



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.554, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal
<b>Unidade:</b>	01	Gabinete do Prefeito
<b>Sub-unidade:</b>	01	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Sub-função:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0004	Apoio administrativo
<b>Atividade:</b>	2001	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
	339032	Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 8.000,00

**Art. 2º.** Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
021001	205	449051	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 30 de novembro de 2010

**Ercílio Confort Lorena**  
**PREFEITO MUNICIPAL**